

À
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta:

Prezados Sres.(as)

Servimos-nos da presente para solicitar à esta Egrégia Comissão de Licitação esclarecimentos conforme abaixo:

1) Com relação ao item **15.JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**, subitem **15.2.2** – Apresentarem valor simbólico, irrisório ou valor zero.

⇒ Favor esclarecer o entendimento da Comissão sobre este item, ou seja, o que representa “valor simbólico, irrisório ou valor zero”?

Nos restringimos ao assunto em tela apresentando nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

RESPOSTA:

A expressão “valor simbólico, irrisório ou valor zero”, prevista no item 15.2.2 do edital, refere-se aos preços propostos pelas licitantes, sendo que, “simbólico e irrisório” significa valor muito abaixo do preço de mercado e “zero”, significa sem valor próprio, como no resultado da operação de um número subtraído dele mesmo.

As proposta que apresentarem preços nessas condições (com valor simbólico, irrisório ou valor zero) serão desclassificadas.